

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 66/82**

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-cultural, o Instituto Oscar freire, edifício no qual funcionou inicialmente a Faculdade de Medicina, na década de 1920, e componente importante do conjunto de edifícios à Av. Dr. Arnaldo, criados para o ensino e prática de ciências médicas e pára-médicas, em nossa Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.